



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO
DESTINADO PARA ADMISSÃO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.**

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 039/2011 de 12 de julho de 2011, Lei Complementar nº 002/2006 de 20 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 2.153/2003 de 20 de dezembro de 2003 e demais dispositivos legais vigentes torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado para admissão, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação vigente.

1.1.2. O presente Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

1.1.5.1 A legislação Municipal a se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.itapiranga.sc.gov.br

1.1.6. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.1.7. São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA e TÍTULOS**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
--------------	-----------------	-----------------------	----------------------	--------------------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01	R\$ 2.122,65	40hs/ semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	02	R\$ 1.061,33	20hs/ semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO somente serão efetuadas pela INTERNET, no site www.ameosc.org.br no período das 08h00min do dia 30/04/2015 às 23h59min do dia 01/06/2015.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos.
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição.
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento até as 23h59min do dia 02/06/2015.**

2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à Internet na Prefeitura de Itapiranga - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

2.2.2. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

2.3. A Prefeitura de Itapiranga - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA/SC quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Valor R\$	Escolaridade
R\$ 50,00	Ensino Superior

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.10.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.10.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Em face do número limitado de vagas oferecidas neste Concurso Público não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

3.2. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia 04/07/2015, ÀS 09H, nas dependências da Escola Municipal FUNEI, sito a Rua Matriz, na cidade de Itapiranga - SC.

Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga- SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de ITAPIRANGA- SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a **duração de 03h**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão- resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimentos específicos, português e matemática.

5.1.4.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões inéditas.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de *conhecimentos específicos, português e matemática* conforme quadro abaixo para os cargos **PROFESSOR DE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, cujos conteúdos constam neste Edital (Anexo II):

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1.Conhecimentos Específicos	20	0,28	5,60	4,00
2.Português	10	0,16	1,60	
3.Matemática	05	0,16	0,80	
TOTAL	35	-	8,00	-

5.3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro pontos), no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS (Modalidade B) A prova de título será para os cargos de **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, valendo **2,00 (dois) pontos**, sendo considerado título para efeito deste Concurso Público os títulos a seguir relacionados:

Título	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de educação	01	1,25	1,25
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de educação	01	0,75	0,75
TOTAL			Total: 2,0

5.3.1. A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova escrita/objetiva, somente para efeitos de classificação.

5.3.2. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de Conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.

5.3.3. As cópias dos documentos para a **Prova de Títulos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Itapiranga junto ao Departamento de Recursos Humanos**, sito a Avenida Praça das Bandeiras, 200, centro de Itapiranga para a **comissão de acompanhamento do concurso público, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5.3.4. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a comissão de acompanhamento do Concurso Público, sito na Praça das Bandeiras, 200, centro de Itapiranga, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o **último dia de inscrições**.

5.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, **munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA)**, o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta** e um **cartão identificação**, de acordo com sua inscrição.

5.4.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Identificação e Cartão Resposta**, todas as informações solicitadas nos mesmos. Os quais serão lacrado em envelopes no final da prova.

5.4.4.2. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta** as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO QUE SE REFERE À QUESTÃO CORRETA**, conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

a forma correta, exemplificada no cartão de identificação do candidato e na primeira folha do caderno de questões, para propiciar a correção com leitura ótica.

5.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.4.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. AS PROVAS DE CADA CARGO SERÃO IDENTIFICADAS PELOS NÚMEROS 1, 2, 3 E 4 E É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A MARCAÇÃO CORRETA, SENDO QUE A NÃO MARCAÇÃO CORRETA INVALIDARÁ O CARTÃO RESPOSTA.

5.4.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito)**:

⇒



5.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.4.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

5.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.4.12. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.4.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

5.4.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.17. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar o cartão resposta e o cartão identificação ao mesmo tempo.

5.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão apor no verso dos cartões respostas e cartões de identificação suas assinaturas.

5.4.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no verso.

5.4.17.3. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no verso.

5.4.17.4. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.4.17.5. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta e cartões identificação, separadamente, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.4.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

5.4.20. O Município de Itapiranga e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.5. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.5.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.5.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.5.3. O Município de Itapiranga e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.6. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

5.7. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura óptica, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Câmara de Vereadores, de Itapiranga (SC), às **09h do dia 07/07/2015**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão Identificação).

6.2. A sessão será filmada e todos os interessados terão acesso no local devendo assinar lista de presença constando o horário de entrada e saída.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

7.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.1. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.2.2. Maior número de acertos na prova de Português;

7.2.3. Maior número de acertos na prova de Matemática;

7.2.4. Maior Idade;

7.2.5. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova objetiva;

c) no gabarito preliminar divulgado;

d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público, para cada cargo/função.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* **Concursos.**

b) Acessar a “Área do Candidato”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

c) Clicar em “recursos e requerimentos”.

d) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, **um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

9.4.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.2. Se na análise dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido Cargo, independente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da Ameosc.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da Ameosc é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo decreto de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;

c) certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.

10.5. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

10.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

11.2. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de ITAPIRANGA - SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC, conforme a legislação vigente.

11.5. O Prefeito do Município de Itapiranga - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Itapiranga (SC).

11.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV - Formulário de Prova de Títulos;

ANEXO V - Portaria que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VI - Portaria que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

Itapiranga (SC), 29 de Abril de 2015.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Enivaldo Barros

OAB/SC 40253

Procurador Jurídico do Município de Itapiranga



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	29/04/2015	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de ITAPIRANGA - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA - SC.
Inscrições	30/04/2015 a 01/06/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	30/04/2015 a 01/06/2015	Prefeitura Municipal de Itapiranga junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Praça das Bandeiras, 200, centro de Itapiranga para a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, durante o período de inscrições.
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	08/06/2015	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	09 e 10/06/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Homologação Final das inscrições	15/06/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br A partir das 17 horas
Publicação das Notas da Prova de Títulos	15/06/2015	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Prazo de recursos referente às	16 e	Pela internet exclusivamente no site:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

notas da Prova de Títulos	17/06/2015	www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a notas da Prova de Títulos	22/06/2015	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas A partir das 17h.
Publicação do Ensalamento	22/06/2015	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Aplicação da Prova Objetiva	04/07/2015	A prova objetiva será realizada na Escola Municipal Funei sito na Rua da Matriz 351, no Município de ITAPIRANGA/SC - A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h. - O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. - A prova terá início às 09hrs e término às 12hrs
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	06/07/2015	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	07 e 08/07/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	07/07/2015	Às 09hrs, na Câmara de Vereadores, de ITAPIRANGA - SC
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	08/07/2015	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA – SC. A partir das 17 horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Prazo de recurso referente a Classificação Preliminar	09 e 10/07/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a Classificação Preliminar e Gabarito Preliminar	29/07/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	30/07/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas.
Publicação do Resultado Final	31/07/2015	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA – SC. A partir das 17 horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - MATEMÁTICA:

Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos. Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Avaliação, Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990) e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Constituição Federal, artigos referentes a Educação, Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Condicionamento Físico, Legislação, Metodologia, Organização e Pedagogia. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica. Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Controle Cardiovascular Durante o Exercício, Termorregulação e Relação entre Atividade Física e Doenças Cardiovasculares e Respiratórias. Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados. Desenvolvimento Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regrimentos. Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais. Interdisciplinaridade, Estratégias para Elaborar um Planejamento, Afetividade/Valores em Sala de Aula.



ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):

São os profissionais que exercem este cargo e deverão ter habilitação específica desempenhando atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no ensino fundamental e educação infantil, de acordo com a legislação e atenderão os seguintes aspectos:

a) Possuir Licenciatura Plena em Curso de Graduação, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas para o trabalho de docência;

b) Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrar maturidade no trabalho com os alunos e colegas;

c) Seguir as diretrizes educacionais da Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos educacionais;

d) Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

e) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo;

f) Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar no que lhe competir;

g) Colaborar e comparecer pontualmente ao local de trabalho e nas atividades que são desenvolvidas, tais como, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades extraclasse, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, palestras e outras promoções, desde que convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;

h) Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendários escolares;

i) Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com respeito e humildade;

j) Utilizar com clareza, precisão e destreza, toda escrituração referente à execução da promoção, frequência e aproveitamentos dos alunos;

k) Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

l) Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;

m) Diagnosticar, repreender, buscar soluções e, se necessário, encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;

n) Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
o) Buscar atualização permanente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

São os profissionais que exercem este cargo e deverão ter habilitação específica desempenhando atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no ensino fundamental e educação infantil, de acordo com a legislação e atenderão os seguintes aspectos:

a) Possuir Licenciatura Plena em Curso de Graduação, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas para o trabalho de docência;

b) Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrar maturidade no trabalho com os alunos e colegas;

c) Seguir as diretrizes educacionais da Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos educacionais;

d) Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

e) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo;

f) Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar no que lhe competir;

g) Colaborar e comparecer pontualmente ao local de trabalho e nas atividades que são desenvolvidas, tais como, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades extraclasse, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, palestras e outras promoções, desde que convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;

h) Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendários escolares;

i) Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com respeito e humildade;

j) Utilizar com clareza, precisão e destreza, toda escrituração referente à execução da promoção, frequência e aproveitamentos dos alunos;

k) Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

l) Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;

m) Diagnosticar, repreender, buscar soluções e, se necessário, encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;

n) Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

o) Buscar atualização permanente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO IV
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de educação.	01	1,25	1,25
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de educação.	01	0,75	0,75
TOTAL			2,00

FORMULÁRIO DE TÍTULOS ENTREGUES

Título	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de educação	01	1,25	-
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de educação	01	0,75	-
TOTAL			

Nº de cópias entregues:.....

Pontuação:.....

Ass. Resp. Inscrição:.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nº de cópias entregues:.....

Pontuação:.....

Ass. Resp. Inscrição:.....

Assinatura –Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Portaria nº 94 de 28 de abril de 2015

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar: **Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Janete Frantz Baumann, Nadir Teresinha Etges e Enivaldo Barros**, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através dos Editais de Concurso público nº 01/2015 e Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 02/2015.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 28 de abril de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA AMEOSC

Portaria nº 95 de 28 de abril de 2015

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art 1º. Ficam designados: **Jussara Reginatto e Udinara Vanusa Zanchettin**, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurados através dos Editais de Concurso Público nº 01/2015 e 02/2015.

Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessários para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 28 de abril de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos